



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

9ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8306, Fortaleza-CE - E-mail: for09cv@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0210...-16.2013.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Sumário**
 Assunto: **Despesas Condominiais**
 Requerente:
 Requerido:

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência manifestado pela promovente, constante da petição de fls. 118-119.

Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, com apoio no disposto no art. 267, VIII, do CPC.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

P.R.I.

Fortaleza/CE, 18 de junho de 2014.

Ana Luiza Barreira Secco Amaral

Juíza de Direito 1

Assinado Por Certificação Digital

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.